



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO /TO**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

### RESOLVE:

**1.º - HOMOLOGAR** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

**2.º - ADJUDICAR** o objeto à empresa: **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 36.213.704/0001-90, com sede na Rua 01, nº 1034, Sala 02, Esq. Com a rua 07, Lt. 13 Remanescente, Waldir Lins I, Gurupi/TO, CEP: 77.423-090, no seguinte valor:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE MÃO DE OBRA EM REPAROS NAS TABUAS EM PONTE DE "MADEIRA" ZONA RURAL CÔRREGO BOI RABICHO 6mts x 3.60cm	01	Serviço	R\$: 15.000,00
PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS MÃO DE OBRA REPARO NAS TABUAS PONTE "MADEIRA" ZONA RURAL CORREGO IUIJU 7 MTS X 3.60 CM	01	Serviço	R\$: 15.000,00
<b>R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).</b>			

**3.º - DETERMINAR** a à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

São Valério – TO, 13 de abril de 2023.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
PREFEITO MUNICIPAL